

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

PARTICIPATE AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF

42200817579

2062

CÓDIGO DA NATUREZA N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO JURÍDICA

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



KIND CONTROL BUTCHER BRUKER, I'M. CHANNEY THE	air Am Charles ann agus 1998 an a-1986 a			SPERMITTERS OF SPERMITTERS OF THE SPECIAL SPEC	to proper the control of a little of the state of the sta				
ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA					Requerimento: 818	0000519335			
ILM" SK. PRESIDE	ENTE DA JUNTA CO	MERCIAL DO ESTA	ARINA	DBÉ analisado. Emitida em 24/05/2018 - V3					
					21111100 0111 2 1700/2	018 - V3 08 JUN 2018			
	INERACAO LTDA								
•	deferimento do s	•		_		VIA ÚNICA			
N° DE VIAS CÓD. ATO CÓD. EVENTO			QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO		VIACITION			
0	002			ALTERAÇÃO					
022			1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial					
		051	1	Consolidação de	Contrato/Estatuto				
			Representante Le	egal da Empresa /A	gente Auxiliar do Cor	nércio:			
GASPAR (SC)			Nome: EDILAR CHIESA						
24/05/2018			Assinatura: 🗡	wall	- //////				
2-1/V/2010			Telefone de contato: (47)33320749 caibi.adm@gmail.com						
32700002282800000									
	لغ	DECISÃO SINGI	JLAR		DECISÃO COLEGIA	.DA			
Nome(s) Empres	sarial(ais) igual(ais)	) ou semelhante(s)							
SIM			SIM			Processo em ordem.			
						À decisão.			
			·			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
						1 1			
						Data			
NÃO			NÃO						
	Data	Responsável		Data	Responsável	Responsável			
DECISÃO SING	ULAR								
			2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência			
Processo em exigência									
(Vide despacho em folha anexa)					Cesar	· Augusto Pereira Oliveira			
$\mathbf{A}$	•				$\cap$	Vogal JUDESC			
Processo deferido. Publique-se e				12 06 18	(A) MODIGE TAESS ; VIII.				
Processo indeferido.				12,06,18					
				D-4-		Donnandual			
DECISÃO COLE				Data		Responsável			



OBSERVAÇÕES:

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Vogal

Presidente da

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

2° Exigência

3° Exigência

Turma

Vogal

4° Exigência

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao\ Documentos/autenticacao.aspx$ 

Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



12/06/2018

5° Exigência

Vogal

#### TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA.

CNPJ n°. 79 390 175/0001-02 Sociedade Empresária Limitada

#### DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDILAR CHIESA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17 de novembro de 1960, natural de Caibi, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 12R/1.126.556, expedida pela SSI-SC, em 02 de julho de 1979, inscrito no CPF sob nº. 401113269-15, residente e domiciliado na rua Dois Irmãos 100, bairro de Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, e, NILSO CHIESA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 24 de outubro de 1957, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de identidade nº. 12 R/ 763.918, expedida pela SSI-SC em 31 de maio de 1977, inscrito no CPF sob nº. 297095209-20, residente e domiciliado na Rua Dois Irmãos 120, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, ambos sócios da sociedade empresária limitada TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA. com sede e foro nesta cidade de Gaspar, a Rua Antônio Bernardi nº. 855, sala 01, bairro Bateias, Estado de Santa Catarina, CEP 89110-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.°. 79390175/0001-02, com Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42200817579 em 04 de junho de 1986, e, a última, Décima Terceira Alteração Contratual também registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20141175109 em 05 de junho de 2014, desejando alterar sua denominação social, alterar suas atividades econômicas, bem como, consolidar seu contrato social, tem justos e acertados a presente Alteração Contratual, nos seguintes termos:-

1°) - O ramo de atividade da empresa passará doravante a ser:- Extração de saibro e beneficiamento associado, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado, extração de outros minerais não metálicos, e, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, passando a Cláusula II (Segunda) a ter a seguinte redação:

#### CLAUSULA II (Segunda)

O ramo de atividade do estabelecimento é:- Extração de saibro e beneficiamento associado, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado, extração de outros minerais não metálicos, e, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2°) – O nome empresarial fica alterado para CAIBI MINERAÇÃO LTDA, passando a Cláusula I (Primeira) do Contrato Social a ter a seguinte redação:-

Folhas 01



12/06/2018

#### Folhas 02

#### CLÁUSULA I (Primeira)

A Sociedade girará sob o nome empresarial de CAIBI MINERAÇÃO LTDA. com sede e foro na cidade de Gaspar, a Rua Antônio Bernardi nº. 855, sala 01, bairro Bateias, Estado de Santa Catarina, CEP 89110-000, podendo abrir agências, escritórios, depósitos em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos diferentes do seu, podendo ser incorporada, cindida, ou simplesmente sucedida, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

3°) - Resolve-se, de comum acordo, sem quaisquer restrições, a nova consolidação de todo o Contrato Social, que passará a vigorar doravante com a seguinte redação:-

#### CAIBI MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ n°. 79 390 175/0001-02 Sociedade Empresária Limitada Consolidação do Contrato Social

EDILAR CHIESA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17 de novembro de 1960, natural de Caibi, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 12R/1.126.556, expedida pela SSI-SC, em 02 de julho de 1979, inscrito no CPF sob nº. 401113269-15, residente e domiciliado na rua Dois Irmãos 100, bairro de Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, e, NILSO CHIESA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 24 de outubro de 1957, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de identidade nº. 12 R/763.918, expedida pela SSI-SC em 31 de maio de 1977, inscrito no CPF sob nº. 297095209-20, residente e domiciliado na rua Dois Irmãos 120, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, tem justos e acertados a consolidação do Contrato Social de sua sociedade empresária limitada, nos seguintes termos:-

#### CLÁUSULA I (Primeira)

A Sociedade girará sob o nome empresarial de CAIBI MINERAÇÃO LTDA. com sede e foro na cidade de Gaspar, a Rua Antônio Bernardi nº. 855, sala 01, bairro Bateias, Estado de Santa Catarina, CEP 89110-000, podendo abrir agências, escritórios, depósitos em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos diferentes do seu, podendo ser incorporada, cindida, ou simplesmente sucedida, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

#### CLÁUSULA II (Segunda)

O ramo de atividade do estabelecimento é:- Extração de saibro e beneficiamento associado, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado, extração de outros minerais não metálicos, e, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Folhas 02



12/06/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

#### Folhas 03

#### CLÁUSULA III (Terceira)

Iniciou suas atividades em 02 de maio de 1986, com prazo de duração indeterminado;

#### CLÁUSULA IV (Quarta)

O Capital Social é de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:-

a)- Ao quotista **Edilar Chiesa** pertencerão 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional; b)- Ao quotista **Nilso Chiesa** pertencerão igualmente, 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

#### CLAUSULA V (Quinta)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002);

#### CLÁUSULA VI (Sexta)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social. (Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002);

#### CLÁUSULA VII (Sétima)

Aumentando-se o Capital Social, terão preferência para subscrição, os quotistas em igualdade de condições e, na mesma proporção das quotas que possuírem. Em caso de diminuição, será sempre proporcional e igual a cada quota;

#### CLÁUSULA VIII (Oitava)

A Sociedade será administrada, em conjunto, por tempo indeterminado, por ambos os quotistas, EDILAR CHIESA e NILSO CHIESA, na qualidade de administradores, aos quais, caberá representar a Sociedade em todas as suas operações, sem qualquer limitação, inclusive em juízo ou fora dele, podendo outorgar poderes a terceiros, através de instrumentos de mandatos próprios, percebendo mensalmente uma remuneração a título de "Pró-Labore" que será estabelecida de comum acordo, a qualquer tempo;

#### CLÁUSULA IX (Nona)

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.03)/CC/2002);

Folhas 03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 392056113208207$ 

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

#### Folhas 04

#### CLÁUSULA X (Décima)

No último dia do mês de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados aos quotistas na proporção das quotas de cada um, ou levadas à conta especial para futuro aproveitamento, compensação ou amortização. (Art. 1.065, Lei 10.406);

#### CLÁUSULA XI (Décima Primeira)

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1°. CC/2002);

#### CLÁUSULA XII (Décima Segunda)

A responsabilidade técnica da Sociedade ficará a cargo de profissional técnico devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional da classe competente;

#### CLÁUSULA XIII (Décima Terceira)

Os casos omissos e não regulados pela presente alteração contratual, serão regulados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil),e, com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

5°) - As demais cláusulas contratuais, não alteradas pela presente alteração, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fiel e cabalmente as cláusulas deste instrumento, que vai por todos assinado:

Gaspar (SC), 21 de maio de 2018.-

Edilar Chiesa

Nilso Chiesa







#### **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CAIBI MINERACAO LTDA.	
PROTOCOLO	189067314 - 08/06/2018	
АТО	002 - ALTERACAO	
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

#### MATRIZ

NIRE 42200817579 CNPJ 79.390.175/0001-02 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 SOB N: 20189067314



Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/06/24, 13:35 about:blank



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.175/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTUR <b>04/06/1986</b>	A				
NOME EMPRESARIAL  CAIBI MINERACAO LTDA	<b>4</b> .						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *********							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 08.10-0-08 - Extração de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL saibro e beneficiamento associado						
08.10-0-06 - Extração de 08.10-0-07 - Extração de 08.99-1-99 - Extração de 09.90-4-03 - Atividades d 49.30-2-02 - Transporte r internacional	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS areia, cascalho ou pedregulho e bene argila e beneficiamento associado outros minerais não-metálicos não e le apoio à extração de minerais não-n odoviário de carga, exceto produtos outras máquinas e equipamentos com	specificados ante netálicos perigosos e muda	eriormente anças, intermu	• /			
206-2 - Sociedade Empre							
LOGRADOURO R ANTONIO BERNARDI			SALA 01				
CEP 89.110-001	BAIRRO/DISTRITO BATEIAS	MUNICÍPIO GASPAR			UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3332-0749					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CAI 6 <b>/11/2000</b>	DASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESI	PECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 13:34:55 (data e hora de Brasília).

about:blank 1/1

Página: 1/1



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIBI MINERACAO LTDA.

CNPJ: 79.390.175/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:08:41 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **405F.820A.FADE.7325** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): CAIBI MINERACAO LTDA. CNPJ/CPF: 79.390.175/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 240140181712823

 Data de emissão:
 14/06/2024 13:39:47

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 11/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, CAIBI MINERACAO LTDA(98), CPF/CNPJ 79.390.175/0001-02, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certidão emitida em 11/06/2024

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.390.175/0001-02

Razão

Social:

CAIBI MINERACAO LTDA

Endereço:

R ANTONIO BERNARDI 855 SALA 1 / BATEIAS / GASPAR / SC /

89113-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2024 a 10/07/2024

**Certificação Número:** 2024061105150528862586

Informação obtida em 14/06/2024 13:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIBI MINERACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.175/0001-02 Certidão nº: 41816686/2024

Expedição: 14/06/2024, às 13:48:40

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CAIBI MINERACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.390.175/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do pedido: 2362379 FOLHA: 1 / 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA de Santa Catarina

#### CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2362379 **Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CAIBI MINERAÇÃO LTDA Rajz do CNPJ: 79.390.175

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : GASPAR

Endereço da sede : RUA ANTONIO BERNARDI, 855 SALA 1 / BATEIAS / GASPAR / SC / 89113 - 200

Certidão emitida às 14:14 de 11/06/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGI n. 6/2023.





#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SCHMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME., CNPJ nº 15.655.050/0001-84, estabelecida na Rua Hilda Lenfers, 243, Bairro Margem Esquerda, Gaspar-SC, atesta para os devidos fins que a empresa CAIBI MINERAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 79.390.175/0001-02, estabelecida à Rua Antônio Bernardi, 855, Bateias, Gaspar-SC, prestou serviços de fornecimento de material saibro - macadames, tais como: macadame britado, macadame comum, macadame contaminado, macadame roxo, areia industrial, rachão de pedra, pedrisco, pedra detonada, cumprindo sempre com suas obrigações e responsabilidades que agregam os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, além de nossa plena satisfação com a mesma.

Gaspar-SC, 10 de junho de 2024.

SCHMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.

Jairo Rodrigo Schmitt

115.655.050/0001-841

SCHMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRIELI ME

RUA HILDA LENFERS, 243 - SALA 01 MARGEM ESQUERDA - CEP 89.110-000 GASPAR - SC





Caibi Mineração Ltda

Rua Antônio Bernardi, 855 - Bateias - Gaspar/SC - Cep: 89.113-200

CNPJ: 79.390.175/0001-02 - INSC. EST: 252.659.350

FONES: 47- 3332-8716 / 3318-8107

Celular: 47-98498-7692

PREGÃO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 092/2024

Declaramos para fins de Licitação, que a Caibi Mineração Ltda, esta localizada na Rua Antônio Bernardi 855, bairro Bateias, na cidade de Gaspar, SC, e está dentro do raio de Distância máxima de 30 KM, da Secretaria Municipal de Obras, sito à rua Leoberto Leal nº 900 – Centro no Município de Ilhota -SC

Gaspar, 13/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 - MUL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - MUL

### Declaração para Habilitação

Para fins de participação no **Processo Licitatório Nº 092/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024**, a empresa\_Caibi Mineração Itda, inscrita no CNPJ nº 79.390.175/0001-02, com sede na Rua Antônio Bernardi 855 bairro Bateias, CEP: 89.113-200, cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr.(a) Godofredo Antônio Spengler, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e

operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos.

b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste

ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e

especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos.

c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais

necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com

a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

 d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;

e) Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em

licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi

declarada inidônea

f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação

específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

79.390.175/0001-02 CAIBI MINERAÇÃO LTDA

RUA ANTONIO BERNARDI, 855 BATEIAS - CEP 89.113-200 GASPAR - SC Gaspar\_14, de\_Junho\_de 2024.

Assinatura do Representante Lega



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OUTRAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2024

PROCESSO: 092/2024

Declaramos para fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa Caibi Mineração Ltda, CNPJ: 79.390.175/0001-02 e Inscrição Estadual: 252.659.350, sediada no endereço Rua Antônio Bernardi, 855 – Bairro Bateias, CEP: 89.113-200 na cidade Gaspar – Santa Catarina.

Está apta para fornecimento de Macadame Britado e Areia Industrial de Saibro, bem como outros materiais derivados de granito e saibro. A Caibi declara que cumprirá todas as exigências do Termo de Referência e as leis específicas atuais e as que porventura virão substituir. Declara também a licitante que tratará os Dados Pessoais única e exclusivamente para finalidades estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal Nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

A mesma é idônea e cumpre sempre com suas obrigações e responsabilidades que agregam aos seus produtos, primando

sempre pela qualidade dos mesmos, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Gaspar, 14 de Junho 2024

Representante Legal da empresa

179.390.175/0001-021 CAIBI MINERAÇÃO LTDA

RUA ANTONIO BERNARDI, 855 BATEIAS - CEP 89.113-200 GASPAR - SC